COLÉGIO VIMASA S.A.

CNPJ/ME: 19.213.316/0001-90

NIRE: 3130010588-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DO COLÉGIO VIMASA S.A., REALIZADA EM [•] DE [•] DE 2020**

1. Data, Horário e Local: Aos [•] ([•]) dias do mês de [•] de 2020, às 16:00 horas, na sede social do Colégio Vimasa S.A. (“Emissora”), na Rua Três Pontas, nº 605, Carlos Prates, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.710-560.
2. Convocação, Presença e Quórum: Dispensada a convocação, nos termos da Cláusula 10.3.1 do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (duas) séries, do Colégio Vimasa S.A.”* (“Escritura de Emissão”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente) e do artigo 71, parágrafo 2º, combinado com o artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em virtude da presença de titulares representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação da 1ª (primeira) série da Emissão (“Debenturistas da 1ª Série”). Presentes ainda os representantes da Emissora e da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).
3. Mesa: Presidente: Debora Abud Inácio; e Secretário: Marcus Venicius Bellinelo da Rocha.
4. Ord**em do Dia**: Deliberar sobre a **(i)**alteração dos termos e condições da cessão fiduciária constituída por meio do “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças*” celebrado em 12 de setembro de 2018 (“Contrato de Cessão Fiduciária”), conforme aditada de tempos em tempos, exclusivamente em relação aos direitos creditórios cedidos fiduciariamente aos Debenturistas da 1ª Série, de forma a: **(a)**incluir novos colégios do grupo como cedentes (“Novas Cedentes”), conforme discriminadas no Anexo A a esta Ata, cujos direitos creditórios de suas unidades de ensino serão lastreados em mensalidades e/ou material didático devidos pelos alunos que serão abrangidos pela cessão fiduciária objeto do Contrato de Cessão Fiduciária; e **(b)**incluir novas contas vinculadas, conforme discriminadas no Anexo A a esta Ata, relacionadas aos Direitos Creditórios 1ª Série (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária); e **(ii)** autorização para: **(a)** a celebração do “*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças*” pela Emissora, pelo Sistema Elite de Ensino S.A. (“Sistema Elite”), pelo Agente Fiduciário e pelos Bancos Centralizadores (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária) (“Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária”), de forma refletir a inclusões do item **(i)** acima; e **(b)**  a prática de todos e quaisquer atos necessários à formalização do Segundo Adiamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, especialmente com relação ao seu registro nos cartórios e juntas comerciais competentes, conforme aplicável, nos termos da Cláusula 2.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na presente data; e **(iii)**ratificação de todos os atos relacionados às deliberações **(i)** e **(ii)** acima já praticados pela Emissora, pelo Sistema Elite, seus acionistas controladores ou seus procuradores.
5. **Deliberações**: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, em linha com o disposto na Cláusula 10.1 da Escritura de Emissão, os Debenturistas da 1ª Série, por unanimidade e sem qualquer restrição, aprovaram:
6. a alteração dos termos e condições da cessão fiduciária constituída por meio do Contrato de Cessão Fiduciária, exclusivamente em relação aos direitos creditórios cedidos fiduciariamente aos Debenturistas da 1ª Série, de forma a **(a)**incluir as Novas Cedentes, conforme discriminadas no Anexo A a esta Ata, cujos direitos creditórios de suas unidades de ensino serão lastreados em mensalidades e/ou material didático devidos pelos alunos que serão abrangidos pela cessão fiduciária objeto do Contrato de Cessão Fiduciária; e **(b)**incluir novas contas vinculadas conforme discriminadas no Anexo A a esta Ata, relacionadas aos Direitos Creditórios 1ª Série;
7. **(a)** a celebração do Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária; e **(b)**  a prática de todos e quaisquer atos necessários à formalização do Segundo Adiamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, especialmente com relação ao seu registro nos cartórios competentes, nos termos da Cláusula 2.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na presente data; e
8. ratificar todos os atos relacionados às deliberações constantes dos itens **(i)** e **(ii)** acima já praticados pela Emissora, pelo Sistema Elite, seus acionistas controladores ou seus procuradores.
9. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Série, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Belo Horizonte, [•] de [•] de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Debora Abud Inácio  Presidente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Marcus Venicius Bellinelo da Rocha  Secretário |

*(Página de assinaturas continuação da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Série da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, do Colégio Vimasa S.A., realizada em [•] de [•]* *de 2020)*

**Agente Fiduciário:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

*(Página de assinaturas continuação da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Série da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, do Colégio Vimasa S.A., realizada em [•] de [•] de 2020)*

**Emissora:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Colégio Vimasa S.A.**

Lista de Presença dos Debenturistas da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Série da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, do Colégio Vimasa S.A., realizada em [•] de [•]de 2020

**Debenturistas da 1ª Série**:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Debenturista** | **Representante** | **Assinatura** |
| Itaú Unibanco S.A. |  |  |

**ANEXO A À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DO COLÉGIO VIMASA S.A., REALIZADA EM [•] DE [•] DE 2020**

**Discriminação das Novas Cedentes e das Novas Contas Vinculadas**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Razão Social** | **CNPJ** | **Banco** | **Agência/Conta** |
| Colegio Ideal Ltda. | 045596230001-50 | 341 | 1591/51220-5 |
| Colegio Ideal Fundamental ltda. | 171607130001-15 | 341 | 1591/51221-3 |
| Curso Martins Ltda. | 338320720001-54 | 341 | 8065/17441-2 |
| Centro de Ensino Espinoza Ltda. | 080420360001-40 | 341 | 0281/18476-2 |
| Centro de Ensino Socrates Ltda. | 059247640001-97 | 341 | 0281/18530-6 |